



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2017

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ARMASETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000 e de outro lado a empresa **ARMASETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados da Junta Comercial do Estado do Amazonas em 25/11/1997, sob o n.º 13200346891, sediada na Avenida Maués, 1398, Sala 02, Cachoeirinha, CEP: 69.065-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 02.247.217/0001-26, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **MURILO SOARES FALEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1811172-6 – SSP/AM e CPF n.º 746.358.402-04, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Maués, 1398, Cachoeirinha, CEP: 69.065-070, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000711, doravante denominado **PROCESSO**, na presença das testemunha adiante nominadas, é assinado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 011/2017, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Sexta do Contrato n. 011/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2020 a 03/07/2021, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste aditivo é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA GERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2017

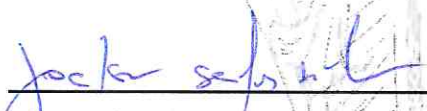
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181, Fonte 100, Natureza da Despesa 33903978 – Limpeza, Conservação e Dedetização em Geral, Nota de Empenho n.º 2020NE00266, emitida em 03/07/2020, no valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), para atender o período de 04/07/2020 a 31/12/2020, ficando o valor de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais) para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 03 de julho de 2020.

CONTRATANTE



JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

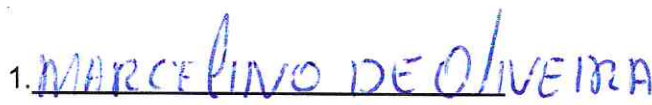
CONTRATADA



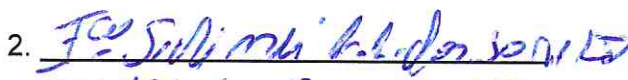
MURILO SOARES FALEIROS

Empresa Armaseto Comercio e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: **618 872 852-53**

2. 

CPF: **406.935.592-15**